



Inspeção sobre a presença de servidores cadastrados no CEAF.

POR QUE ESTA INSPEÇÃO FOI REALIZADA

O objetivo principal foi verificar a eficácia dos controles internos utilizados pela gestão para impedir a posse ou detectar a eventual presença de servidores em situação de incompatibilidade legal (punição disciplinar cadastrada no Cadastro de Expulsões da Administração Federal - CEAF) para nova investidura em cargo público federal, como efetivo ou comissionado, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

O QUE A INSPEÇÃO CONSTATOU

a) um servidor foi indevidamente investido em cargo do Quadro de Pessoal desta Casa, estando em situação de incompatibilidade permanente para investidura em cargo público no momento da posse, no ano de 2013;

b) seis servidores ocuparam cargos do Quadro de Pessoal desta Casa, estando em situação de incompatibilidade permanente ou temporária para investidura em cargo público, em decorrência de punição disciplinar aplicada após a posse, entre os anos de 2013 e 2020.

Devido ao baixo volume de irregularidades em relação à quantidade de admissões da Casa para o período avaliado, considerou-se que os riscos desse processo estão sendo tratados com razoável grau de confiança pela gestão.

BOAS PRÁTICAS

Foram identificadas boas práticas de gestão, que efetivamente contribuem para a mitigação de alguns riscos:

- consultas em sites e mecanismos de busca antes da posse de secretários parlamentares (RAIS, Receita Federal, Cadastro de Sócios de Empresas Brasileiras, cadastros jurídicos);
- consultas mensais ao CEAF e ao sistema do Tribunal de Contas da União para verificar incompatibilidades legais após a posse; e
- lançamento de informações no Sigesp-CD acerca dos processos com condenação de secretário ou ex-secretário parlamentar.

O QUE A SECIN RECOMENDA

Embora as evidências encontradas tenham reduzida suficiência para configurar assunção de riscos elevados ou insuficiência de controles, entende-se que, buscando o contínuo aprimoramento e eficiência dos serviços públicos, são possíveis as seguintes oportunidades de melhoria na mitigação dos riscos do processo alvo desta ação de controle:

1. **À Coordenação de Secretariado Parlamentar:** aperfeiçoar a rotina para detecção, com razoável tempestividade, de situação de permanência irregular no cargo de secretários parlamentares que tiverem punição disciplinar publicada posteriormente à investidura.

2. **À Coordenação de Registro Funcional:** adotar rotinas para detecção, com razoável tempestividade, de situação de permanência irregular no cargo de servidores efetivos e de CNEs que tiverem punição disciplinar publicada posteriormente à investidura.

3. **Ao Departamento de Pessoal:**

a) estabelecer formalmente procedimentos, prazos e responsáveis pelo desligamento no caso de detecção de situação irregular;

b) modelar o processo de desligamento no caso de detecção de situação irregular, detalhando as atividades, inclusive a documentação dos casos positivos;

c) avaliar a aplicabilidade da decisão do Diretor do Depes, de 2/7/2020, no Processo CD n. 494.817/2018 aos demais casos, visando à uniformização do entendimento para situações similares.